



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/19 - Proc. n.º 2.889/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 18 JUNHO DE 2019.

Institui o Dia do Administrador no âmbito do Município de Valinhos.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Valinhos o "Dia do Administrador", a ser comemorado, anualmente, no dia nove de setembro.

Art. 2º. Serão homenageados 03 (três) profissionais do Município de Valinhos, na forma de placas ou certificados alusivos ao dia, mediante indicação previa dos nobres vereadores, desta Casa de Leis, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Valinhos, em Sessão Solene.

Parágrafo único. Quando houver a impossibilidade da realização da sessão na data apontada, a mesma será transferida para o primeiro dia útil disponível.

Art. 3º. Os profissionais a serem homenageados deverão cumprir os seguintes requisitos, impreterivelmente:

- I. ter concluído Bacharelado ou Tecnólogo em Administração;
- II. residir no Município de Valinhos;
- III. exercer a atividade há, pelo menos 02 (dois) anos em Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo n.º 10/19)

Fl. 02

IV. ser registrado e estar em dia com a anuidade do Conselho Regional de Administração (CRA).

Art. 4º. A data fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.

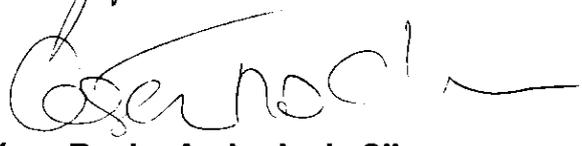
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de junho de 2019.

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Dra. Aline Cristine Padilha
Diretora Legislativa